LEI MUNICIPAL N.º 1.407/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 **–** SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.060 – Máquinas Rodoviárias
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00
Recurso 1040 – Operações de Crédito
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00
Recurso 0001 – Livre
1.061 – Caminhões
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
Recurso 1040 – Operações de Crédito
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será procedida a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.077 – Manutenção da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$130.000,00
Recurso 1040 – Operações de Crédito

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.999 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00- Reserva de Contingência..... R$130.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.de Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração